



Evento: XXXIII Seminário de Iniciação Científica ▾

PROJETOS SOCIAIS E ESPORTES: CONTRIBUIÇÕES NA FORMAÇÃO DE NOVOS CIDADÃOS¹

Graciele da Silva Damian², Vitor dos Santos Ribas³, Rodrigo de Rosso Krug⁴

¹ Trabalho multidisciplinar desenvolvido por meio de pesquisa voluntária realizada entre alunos da Graduação em Direito da Universidade Regional Integrada do Alto Uruguai e das Missões – URI, campus avançado de São Luiz Gonzaga/RS e mestrando do Programa de Pós-Graduação em Atenção Integral à Saúde da UNICRUZ/URI-Erechim/UNIJUI.

² Acadêmica do 8º Semestre do Curso de Direito na Universidade Regional Integrada do Alto Uruguai, Campus São Luiz Gonzaga/RS. Email: damiangrasieli@gmail.com

³ Mestrando do Programa de Pós-Graduação em Atenção Integral à Saúde (PPGAIS/UNICRUZ/URI Erechim/UNIJUI). Email: vitorsribas@gmail.com

⁴ Docente permanente do Programa de Pós-Graduação em Atenção Integral à Saúde (PPGAIS/UNICRUZ/URI Erechim/UNIJUI). Email: rkrug@unicruz.edu.br

INTRODUÇÃO

A cidadania em sua essência pode ser definida como um indivíduo com plenos poderes e capaz de exercer seus direitos e deveres, envolve ainda a participação ativa desse sujeito na vida social e política da comunidade na qual ele esteja inserido (Brasil, 1988). Pode ainda ser definida como uma prática social ligada com questões públicas e políticas diretamente relacionadas à inserção e manutenção de um determinado indivíduo no contexto social.

Cidadania e esporte não só estão diretamente ligados mas também se complementam, tanto é que o esporte contribui diretamente para a formação de novos cidadãos. Isto se comprova quando é possível perceber o quadro de atletas que representam o país em diversos eventos esportivos e jogos olímpicos. Além do mais, a criação de políticas sociais voltadas para o esporte é uma forma não apenas de inserir um determinado indivíduo, mas também mantê-lo em uma comunidade. Nesse sentido, objetivou-se neste estudo entender como projetos sociais voltados para o esporte contribuem para a formação de novos cidadãos.

METODOLOGIA

Para atingir o objetivo do estudo realizou-se o raciocínio dedutivo, com abordagem analítico-interpretativa, revisão bibliográfica e posterior compilação das informações adquiridas. Foram pesquisados artigos completos publicados nas bases de dados SciELO,



PubMed e Google Acadêmico, os quais foram selecionados por conveniência. A busca foi realizada entre os meses de julho e agosto de 2025. Em decorrência da temática, utilizou-se também de fontes governamentais, livros físicos e informações on-line.

RESULTADOS E DISCUSSÃO

Os benefícios biológicos relacionados ao esporte trazem aos praticantes uma série de benefícios que são fisiologicamente comprovados, a prática regular promove saúde, reabilitação e prevenção de doenças. Estudos já comprovaram que a prática recorrente previne diabetes do tipo 2, doenças cardiovasculares, entre outras, além dos benefícios neurológicos e sociais, como formação e incentivo a princípios, valores e capacidade ética causados pela recorrência da prática esportiva, principalmente nos esportes praticados em equipes (Araújo, 2009).

Os projetos sociais, principalmente aqueles que são voltados para o esporte assumem um papel importante no desenvolvimento social e econômico de uma comunidade, principalmente quando analisamos o quadro geral dos atletas que representam suas cidades, seus estados e muitas vezes o país, muitos deles sendo alvos de extrema pobreza, porém encontraram no esporte uma escapatória (Brasil, 2005). Com frequência surgem projetos sociais esportivos financiados por instituições públicas, privadas e de terceiro setor, que se consolidam como um importante fator de socialização e inclusão social. Esses programas buscam, por intermédio do esporte, atender crianças e adolescentes em situação de risco, afastando-os de contextos que favorecem a evasão escolar, o uso de drogas, a criminalidade e outros comportamentos prejudiciais, além de promover valores morais, psicológicos e sociais (Neto; Dantas; Maia, 2015).

A exemplo disso, foi realizado por Júnior et al. (2022) um estudo com 269 jovens de 14 a 17 anos, participantes de projetos sociais esportivos ativos há mais de um ano e meio. O estudo que objetivava analisar a importância subjetiva dos projetos sociais para a formação cidadã dos jovens concluiu melhora no desenvolvimento cidadão desses jovens, destacando pontos em: Comunicação, Relação Familiar, Relação Social, Desenvolvimento de Companheirismo, Desenvolvimento de Paciência, Responsabilidade e Solidariedade.

Neste mesmo sentido, segundo Neto, Dantas e Maia (2015) ao enfrentarem a questão da evidente desigualdade social decorrente de questões demográficas, culturais e sociais no



Brasil, onde nem todas as crianças têm as mesmas condições de acesso à escola e educação, referem e destacam a importância que o esporte passa a ter:

(...) esporte passou a ser concebido como um excelente meio para se propor saídas para os problemas sociais que afetam cotidianamente, principalmente, crianças e jovens. Os estudos apontam a inclusão social, as mudanças positivas de comportamento, o preenchimento do “tempo livre”, o aumento do desempenho escolar, a aprendizagem das modalidades esportivas e o aperfeiçoamento do desempenho motor como os principais benefícios dos projetos sociais esportivos (2015).

O serviço voluntário no Brasil é regulamentado pela lei nº 9.608 de 1998¹. O voluntariado e o esporte se unem quando o primeiro incentiva o segundo, há programas disponibilizados pelo próprio governo federal, como o bolsa atleta “um programa do Ministério do Esporte criado em 2005, que patrocina individualmente atletas e para-atletas de alto rendimento em competições nacionais e internacionais de sua modalidade” (Brasil; 2005, além do mais é importante destacar que o incentivo de instituições voluntárias vai além do apoio direto ao esporte, o voluntariado está presente também em eventos com esses fins.

O Brasil possui diversas normativas acerca do incentivo ao esporte, podemos citar a Lei de Incentivo ao Esporte (Lei nº 11.438/06) que

permite e possibilita que recursos provenientes de renúncia fiscal sejam aplicados em projetos das diversas manifestações desportivas e paradesportivas distribuídos por todo o território nacional. Por meio de doações e patrocínios, os projetos executados via Lei de Incentivo ao Esporte atendem crianças, adolescentes, jovens, adultos, pessoas com deficiência e idosos. Mais do que um instrumento jurídico, trata-se de uma inovação e um avanço na consolidação do paradigma do esporte como um meio de inclusão social.

Em alguns estados, também existem legislações estaduais que agem neste mesmo princípio, a exemplo do “Pró-Esporte RS LIE” no Rio Grande do Sul² e essas iniciativas são essenciais para que projetos sociais esportivos voluntários se iniciem e se mantenham, contando com o apoio do poder público, privado, mas, principalmente dos voluntários que trabalham diuturnamente para manter esses projetos ativos e gerando resultados para a comunidade.

Além de todos os fatores sociais e de cidadania, é possível observar os efeitos da importância de projetos sociais na formação de atletas. Historicamente, muitos dos atletas

¹ Segundo o Art. 1º: “Considera-se serviço voluntário, para os fins desta Lei, a atividade não remunerada prestada por pessoa física a entidade pública de qualquer natureza ou a instituição privada de fins não lucrativos que tenha objetivos cívicos, culturais, educacionais, científicos, recreativos ou de assistência à pessoa” (BRASIL; 1998).

² Governo do Estado do Rio Grande do Sul. Pró-esporte RS LIE - Lei de Incentivo ao Esporte. <https://www.rs.gov.br/carta-de-servicos/servicos?servico=1328>. Acesso em 13 ago., 2025.



medalhistas olímpicos brasileiros tiveram a sua iniciação esportiva através de projetos sociais esportivos. São muitos e conhecidos os exemplos de atletas de Boxe, Judô e Ginástica que lograram mérito olímpico, pois, em um histórico recente, atletas como Isaquias Queiroz (canoagem), Hebert Conceição (boxe), Alison Piu (atletismo), Rebeca Andrade (ginástica), Rafaela Silva e Bia Souza (judô) são atletas que foram descobertos em projetos sociais e tiveram a sua iniciação esportiva proporcionada nesses locais³.

A relevância de um grupamento social no desenvolvimento humano se dá não apenas pela criação de vínculos pré-estabelecidos, mas também por uma cultura e hábitos desenvolvidos, repassados e reforçados por esta comunidade (Freud, 1997). Quando analisamos o quadro incitado pelo voluntariado através de ações voltadas para o esporte, observamos um incentivo não apenas público, mas também privado, através do apoio de instituições filantrópicas, obviamente o voluntariado não substitui e ainda não supre as necessidades sociais, mas acaba sendo um apoio ao Estado, já que este não proporciona desenvolvimento de políticas públicas efetivas (Silva, 2014). Então, o voluntariado exerce a cidadania em duas frentes, sendo que, em um primeiro momento se torna algo do indivíduo e no seu desenvolvimento pessoal e como cidadão. Já, sob outra perspectiva, refere-se à quem o ato voluntário entrega seus resultados, sendo que, no caso de projetos sociais esportivos, ajuda na formação e desenvolvimento cidadão dos jovens participantes.

CONSIDERAÇÕES FINAIS

Embora existam incentivos e programas governamentais nos mais diversos âmbitos, na realidade fática, projetos sociais esportivos na maioria das vezes dependem de pessoas para atuar na linha de frente, garantido que projetos e iniciativas tomem forma e sigam acontecendo nas mais diversas localidades. Estes autores, que tornam tudo realidade, normalmente são ou começam as atividades enquanto voluntários, e de certa forma, se dedicam com afinco para que estes projetos realmente tomem forma e sigam acontecendo. O esporte é um excelente captador, e por si só, ajuda na formação de princípios éticos e sociais,

³ INCAvoluntário. *Medalhistas olímpicos e projetos Sociais*. Rio de Janeiro: INCAvoluntário, 12 ago. 2024. Disponível em: <https://incavoluntario.org.br/medalhistas-olimpicos-e-projetos-sociais/>. Acesso em: 11 ago., 2025.

INSTITUTO BH FUTURO. *9 atletas descobertos em comunidades*. [página na internet] [s.l.]: Instituto BH Futuro, [s.d.]. Disponível em: <https://institutobhfuturo.com.br/9-atletas-descobertos-em-comunidades/>. Acesso em: 11 ago., 2025.



razão pela qual, são essenciais. Diante deste cenário, é possível referir que existe uma clara relação entre voluntariado, projetos sociais esportivos e a contribuição disto para o desenvolvimento e manutenção de indivíduos dentro de uma sociedade.

Palavras-chave: Trabalho voluntário. Projetos Sociais Esportivos. Cidadania.

REFERÊNCIAS

ARAÚJO, R. et al. O exercício físico no controle glicêmico de diabéticos frequentadores do programa pré-diabético no Hospital Regional de Taguatinga. **Revista Brasileira de Ciência e Movimento**, 17, 2009.

BRASIL. [Constituição (1988)]. **Constituição da República Federativa do Brasil de 1988**. Brasília, DF: 1988. Disponível em:
https://www.planalto.gov.br/ccivil_03/constituicao/constituicao.htm. Acesso em: 28 jun 2025.

BRASIL. Programa Bolsa Atleta. Disponível em:
<https://www.gov.br/esporte/pt-br/acoes-e-programas/ProgramaBolsaAtleta>, acesso em 25 de jul. 2025.

FREUD, S. **Mal Estar na Civilização**. Rio de Janeiro.: Imago, 1997.

JUNIOR, H. da S. N. et al. PROJETOS SOCIAIS ESPORTIVOS E FORMAÇÃO CIDADÃ. **Revista Presença**, v. 10, n. 22, p. 326-339, 2024. Disponível em:
<https://revistapresenca.celsolisboa.edu.br/index.php/numerohum/article/view/412/298>. Acesso em: 11/08/2025

MINISTÉRIO DO ESPORTE (Brasil). **Lei de Incentivo ao Esporte** [página na internet]. Disponível em:
<https://www.gov.br/esporte/pt-br/acoes-e-programas/lei-de-incentivo-ao-esporte>. Acesso em: 11/08/2025

NETO, E. D. C.; DANTAS, M. M. C.; MAIA, E. M. C. Benefícios dos projetos sociais esportivos em crianças e adolescentes. **Saúde & Transformação Social/Health & Social Change**, v. 6, n. 3, p. 109-117, 2015. Disponível em:
<https://www.redalyc.org/pdf/2653/265345667012.pdf> Acesso em: 11/08/2025

SILVA, E. W. da. **Estado, sociedade civil e cidadania no Brasil**: Bases para uma cultura de direitos humanos. Ijuí: Editora Unijuí, 2014.

SOUZA, W. J.; MEDEIROS, J. P. Trabalho voluntário: motivos para sua realização. **Revista de Ciências da Administração**, v.14, n.33, p.93-112, ago. 2012